



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.566-B, DE 2008 **(Da Sra. Luciana Costa)**

Confere ao Município de Barretos, no Estado de São Paulo, o Título de Capital Nacional do Rodeio; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LOBBE NETO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Barretos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Rodeio.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conferir ao Município de Barretos, localizado ao norte do Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Rodeio.

A história de Barretos se confunde com o rodeio brasileiro. Até 1955, Barretos era uma tranqüila cidade que tinha como principal atividade econômica a pecuária e passou a ser um dos "corredores boiadeiros", obrigatório, como eram conhecidas as vias de transporte de gado entre um estado e outro, onde os peões das comitivas, em suas horas vagas, criavam diversas maneiras de diversão, revelando, assim, suas habilidades na lida com o gado.

Em um sábado de 1947, na quermesse promovida pela Prefeitura Municipal de Barretos, na praça central da cidade, aconteceu o primeiro rodeio de que se tem notícia no país, realizado dentro de um cercado com arquibancadas.

Em 1956, sob a lona de um velho circo, foi lançada a 1ª Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos, surgindo assim o modelo do evento rural de maior sucesso do país. Já na primeira festa, o rodeio foi a principal atração e os mesmos peões que passavam meses viajando pelos estados brasileiros revelavam-se estrelas da Festa do Peão de Barretos.

Ninguém poderia imaginar que a partir daquele ano a história dos peões de boiadeiro mudaria para sempre, e que o destino de Barretos seria o de se tornar a capital do rodeio brasileiro. Tudo que ali era realizado servia como modelo para outras cidades que também começavam a promover suas festas.

O resultado foi que, na década de 60, o número de eventos ligados ao rodeio no Brasil havia crescido muito, principalmente no Estado de São Paulo. Muitos peões acabaram se transformando em competidores e corriam de uma festa para outra atrás dos prêmios, mas era em Barretos que todos tentavam a "sorte grande".

A cada ano a festa de Barretos crescia e em 1960 já era conhecida em todo o país, contando com a participação de várias regiões do Brasil e de países da América do Sul como Argentina, Uruguai e Paraguai.

O Clube Os Independentes, formado em 1955 por um grupo de rapazes solteiros e ligados a agropecuária local, promoviam festas inspiradas na lida das fazendas, com o objetivo de arrecadar fundos, durante os festejos do aniversário da cidade, para as entidades assistenciais da região.

E foi esse Clube o responsável pela aquisição do casarão do Museu Histórico do Peão Boiadeiro para ser a Sede Administrativa da Festa do Peão de Boiadeiro, cuja construção é datada de 1912 e até hoje mantém uma arquitetura de linhas romanas. O Museu do Peão foi fundado em 20 de abril de 1984 e aberto em caráter definitivo em 15 de julho de 2000, mantendo viva a história da Festa do Peão de Barretos, onde abriga peças alusivas aos usos e costumes do Peão de Boiadeiro.

Próxima de completar seus 53 anos, a Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos tem reconhecimento internacional. A adrenalina que corre solta na arena e a emoção do público fazem desse espetáculo um show que merece ser assistido por pessoas de todas as partes do Brasil e do exterior. Atrações internacionais nas arenas e nos palcos, toneladas de equipamentos e equipes de rodeio de vários países compõem essa mega estrutura, que recebe o maior público do planeta.

A Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos tem orgulho e respeito pelo seu passado, cuida com coragem e competência de seu presente, e olha o seu futuro com o entusiasmo de quem irá completar, em agosto deste ano, 53 anos de história para contar.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2008.

**Deputada LUCIANA COSTA
PR/SP**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em exame, de autoria da nobre Deputada Luciana Costa, confere ao Município de Barretos, no Estado de São Paulo, o Título de Capital Nacional do Rodeio. O Município de Barretos, segundo a autora, sediou o primeiro rodeio de que se tem notícia no país e tem sua história entrelaçada com a história dos rodeios no Brasil há mais de

meio século. De acordo com a justificativa do projeto, a Festa do Peão de Boiadeiro, próxima de completar seus 53 anos, tem reconhecimento nacional e internacional.

A matéria foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania. O projeto tramita sob rito ordinário e está sujeito a apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Em 1947, numa quermesse realizada pela Prefeitura Municipal de Barretos, na praça central da cidade, aconteceu o primeiro rodeio que se tem notícia no país, realizado dentro de um cercado com arquibancadas. Um princípio do que faria parte da história daquela cidade. Estrategicamente localizada no norte paulista e com pastagens de primeira qualidade, Barretos era parada obrigatória das boiadas que vinham do Mato Grosso, Goiás e Triângulo Mineiro.

Tendo como principal atividade econômica a pecuária, surgiu em Barretos no ano de 1955, a partir de um grupo de rapazes ligados a agropecuária local, conhecidos como “Os Independentes”, a idéia de promover festas inspiradas na lida das fazendas, com o objetivo de arrecadar fundos para as entidades assistenciais da região.

Assim, em 1956 foi realizada a 1ª Festa do Peão de Barretos, sob a lona de um velho circo, como o primeiro evento do gênero realizado na América Latina. A festa era realizada em dois dias com apresentações culturais, desfiles e conjuntos folclóricos e tinha como principal atração o rodeio. Os mesmos peões que passavam meses viajando pelos estados brasileiros se tornaram estrelas da festa do peão de Barretos.

O rodeio surgiu no interior dos Estados Unidos, após a guerra contra o México no século XVII. Muitos anos depois, tornou-se uma modalidade esportiva, a única que se originou de habilidades adquiridas em situações de trabalho. E assim passou a ser o foco das

festas que conhecemos hoje, que resultam em uma mistura harmoniosa de espetáculo, música, esporte, aventura e diversão. Os habitantes das cidades grandes, principalmente os jovens, se deslocam para o interior em busca de regionalismos e símbolos da vida na fazenda.

Atualmente, a Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos é uma das maiores do gênero realizadas no mundo. Algumas das provas de rodeio mais importantes do circuito mundial acontecem em Barretos. Com o crescimento da festa, mesmo a população mais urbana começou a entrar em contato com os valores que ela punha em evidência, como a música, dança, alimentação e modo de vestir do peão boiadeiro. A população dos municípios vizinhos foi atraída para a festa, excelente ponto de encontro da juventude e até mesmo a população das capitais passou a freqüentá-la anualmente, movida pelo interesse nas competições do rodeio e pela curiosidade sobre uma festa que cresce tanto.

Realizada há mais de meio século, a festa cresceu e se solidificou, tornando-se a mais importante referência cultural sertaneja do interior brasileiro e ganhando reconhecimento internacional. Assim, a história da cidade de Barretos se confunde com a história do rodeio brasileiro, como afirma a autora.

Dado o exposto, entendemos que é adequado conferir ao Município de Barretos o título de Capital Nacional do Rodeio. Assim, voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 3.566, de 2008.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2008.

Deputado LOBBE NETO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.566/08, nos termos do parecer do relator, Deputado Lobbe Neto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Matos, Presidente; Rogério Marinho, Osvaldo Reis e Alex Canziani, Vice-Presidentes; Alice Portugal, Angelo Vanhoni, Átila Lira, Carlos Abicalil, Frank Aguiar, Gastão Vieira, Iran Barbosa, Joaquim Beltrão, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Neilton Mulim, Nilmar Ruiz, Professor Setimo, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Angela Portela, Antonio Bulhões, Dr. Talmir, Dr. Ubiali, Eduardo Gomes, Jorginho Maluly, Paulo Magalhães, Paulo Rubem Santiago, Pedro Wilson e Raimundo Gomes de Matos.

Sala da Comissão, em 8 de outubro de 2008.

Deputado JOÃO MATOS
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Vem, a esta Comissão de Constituição e de Cidadania, a proposição em epígrafe, de autoria da Deputada Luciana Costa, visando conferir, ao Município de Barretos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Rodeio.

Justifica a autora:

Próxima de completar seus 53 anos, a Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos tem reconhecimento internacional. A adrenalina que corre solta na arena e a emoção do público fazem desse espetáculo um show que merece ser assistido por pessoas de todas as partes do Brasil e do exterior. Atrações internacionais nas arenas e nos palcos, toneladas de equipamentos e equipes de rodeio de vários países compõem essa mega estrutura, que recebe o maior público do planeta.

A proposição foi também distribuída à Comissão de Educação e Cultura, que conferiu-lhe assentimento.

A tramitação é conclusiva, nos termos do art. 24, II, razão pela qual foi, nos termos do art. 119, I, aberto o prazo para o oferecimento de emendas, mas nenhuma foi apresentada.

Sob o prisma de análise desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, estabelecido no art. 32, IV, “a”, do Regimento Interno, nossa análise se circunscreve, considerando-se o despacho de distribuição do Presidente da Casa, à análise da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos, agora, do que preceitua o art. 54 do mesmo Estatuto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

No que tange à constitucionalidade não temos óbices à livre tramitação da matéria. A bem da verdade, a matéria não encontra apoio ou restrição de ordem constitucional.

Sob o prisma da juridicidade, não vislumbramos nenhuma ofensa às normas e princípios que regem o ordenamento jurídico vigente.

No que concerne à técnica legislativa, parece-nos que a matéria obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração da leis, com as alterações conferidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Pelas precedentes razões, manifestamos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.566, de 2008.

Sala da Comissão, em 11 de março de 2009.

Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.566-A/2008, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Maurício Quintella Lessa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Tadeu Filippelli - Presidente, José Maia Filho - Vice-Presidente, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Colbert Martins, Felipe Maia, Fernando Coruja, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, Gonzaga Patriota, Jefferson Campos, João Campos, José Genoíno, Jutahy Junior, Marçal Filho, Marcelo Guimarães Filho, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Regis de Oliveira, Sérgio Barradas Carneiro, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Vital do Rêgo Filho, Wolney Queiroz, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Chico Alencar, Eduardo Amorim, Eduardo Lopes, Hugo Leal, Luiz Couto, Major Fábio e Renato Amary.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2009.

Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO